



**Decreto N° 07 - de 15 de Janeiro de 2026**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 11 - SEC MUN AGRI PEC MEIO AMBIENTE E SEG ALIMENTAR

Sub-Unidade 01 - PROAGO

2.11.01.20.606.0019.2.0103-1.759.005 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SEC MUN DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.07.02.17.512.0010.1.0015-1.759.005 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

